

Município de Laranjeiras do Sul - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
			Página 14
Código adicional	Transferrimentos	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		Anulamento
13.310.00.00	PRESTAÇÕES DE CULTURA, ARTES, CINEMA, ESPORTES E		Anulamento
0300	(0000) Renda Ordinária (s/m)-m	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	(0000) Renda Ordinária (s/m)-m	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO - SUPERIOR		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR		Anulamento
13.310.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		Anulamento
0300	(0000) Renda Ordinária (s/m)-m	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO - SUPERIOR		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR		Anulamento
13.310.00.00	MATERIAL, BENS E SERVIÇOS TERAPEUTICO-GRÁFICA		Anulamento
0300	0107 SALARIO - EDUCAÇÃO	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Anulamento
0300	0125 Despesa Imposto Vinculada à Educação Básica	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	PAGAMENTOS E DESPESAS COM CONTRATO DE PRECATORIO		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	PAGAMENTOS E DESPESAS COM CONTRATO DE PRECATORIO		Anulamento
0300	0107 SALARIO - EDUCAÇÃO	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulamento
	(10) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.300.000.285	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulamento
13.310.00.00	CULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO - PESSOA JURÍDICA		Anulamento
0300	0103 25 Salário Transferências Condições Funções	Recursos de crédito adicional	Anulação de Orçamentos
	(9)		

[illegible][illegible][illegible]



Município de Laranjeiras
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 7

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BEM DA FAMÍLIA 13.053 FUNDO MUNICIPAL DE OBRERTE CRIMINAL E ACIDENTE 08.341.10-679 ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS E PREVENÇÕES 3.3.90.32.00-00 MATERIAL DE BOM. DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14000 00000 Recursos Ordinários (Livre)		Analítico 246.000,00 Resumo da crédito adicional: Emissão de Antecipação
Crédito adicional	Suplementar	Resumo da crédito adicional
88.801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 88.801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.841.800.021 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 3.3.90.21.00-00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 14000 00000 Recursos Ordinários (Livre)		Analítico 423.000,00 Resumo da crédito adicional: Emissão de Antecipação
Crédito adicional	Suplementar	Resumo da crédito adicional
88.801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 88.801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.841.800.021 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 4.4.90.71.00-00 PRINCÍPIO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCISÓRIO 14000 00000 Recursos Ordinários (Livre)		Analítico 927.736,60 Resumo da crédito adicional: Emissão de Antecipação
Crédito adicional	Suplementar	Resumo da crédito adicional
Resumo atualizado:	Resumo da crédito adicional	Tipo de alteração Percento Realizada
Suplementar	Emissão de Antecipação	Analítico 5.283.000,00
Suplementar	Emissão de Antecipação	Analítico 0,00 1.138.874,41 #
Suplementar	Emissão de Antecipação	Analítico 0,00 3.943.120,50 #



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esse. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-05 Fone: (42) 3036-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 12.013/23

29/12/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2013, no valor de **RS - 1.397.000,00** (Um Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anuações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supêrvit Financeiro, conforme Relatório de Análise Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de Dezembro de 2013.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática


Laranjeiras do Sul

Lançamento nº 7882 - Decreto nº 12.912/2013 de 29/12/2013		Exceção	Página 1	
Atividade	Lei orçamentária	Lei Orçamentária Anual - LDA	Nº	Ano
Crédito adicional	Recursos do crédito adicional		49	2023
Suplementar	Anulação de Dotações	Previdido	1.397.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Realizado	0,00	1.397.000,00
Despesa				
94 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Anulação	50.000,00	
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA		Abertura		
24 131.030.230 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA		Remanejamento		
3.136.11.05.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
000 00000 Recursos Correntes (Linha)				
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			Abertura	363.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				

9.3.36.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1573	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	108.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura	
	04.12.000.2201 APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS		Ratificação	
	9.3.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1900	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Anulação	479.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura	
	04.12.000.2201 ATIVIDADES DO PROPOSTOR DE LEI DE USU		Ratificação	
	9.3.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1900	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		Anulação	90.000,00
	07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
	04.12.000.2201 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Ratificação	
	9.1.90.11.00 ENCARGOS E INTERVENÇÕES FIMB - PESSOAL CIVIL			
2280	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	50.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.000.200 ATIVIDADES DO SUS SÁMIA REGIONAL		Ratificação	
	9.3.72.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1900	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	50.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.000.200 ATIVIDADES DO SUS SÁMIA REGIONAL		Ratificação	
	9.3.72.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5900	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	60.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.000.200 ATIVIDADES DO SUS SÁMIA REGIONAL		Ratificação	
	9.3.72.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1900	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulação	60.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	9.3.31.0400.201 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		Ratificação	
	9.1.90.11.00 ENCARGOS E INTERVENÇÕES FIMB - PESSOAL CIVIL			
8900	00010 Fundos 40%			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Anulação	26.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	9.3.31.0400.201 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		Ratificação	
	9.3.36.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
7200	00010 Fundos 40%			
Código adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Orçamentos	

Contas em DEZEMBRO DE 1994, em Moeda R\$94



20030041000414

Município de Laranjeiras do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

9.3.36.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.12.000.2201 APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS

9.3.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Abertura

Ratificação

9.3.36.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.12.000.2201 ATIVIDADES DO PROPOSTOR DE LEI DE USU

9.3.36.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Anulação

Abertura

Ratificação

9.3.36.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.12.000.2201 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

9.1.90.11.00 ENCARGOS E INTERVENÇÕES FIMB - PESSOAL CIVIL

Anulação

Abertura

Ratificação

9.3.72.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.000.200 ATIVIDADES DO SUS SÁMIA REGIONAL

9.3.72.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Anulação

Abertura

Ratificação

9.3.72.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.000.200 ATIVIDADES DO SUS SÁMIA REGIONAL

9.3.72.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Anulação

Abertura

Ratificação

720	0012 Fxtd 40%								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
				Anulação					80.000,00
		55.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação					
		1.31.401.402.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação						
		1.31.50.0.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ramanejamento						
720	0020 Recursos Ordinários Livres								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação					307.000,00
		1.31.401.402.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação						
		1.31.50.0.00 MATERIAL - BEM DO SERVIÇO NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ramanejamento						
		1.31.50.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação						
730	0012 Fxtd 40%								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação					153.000,00
		1.31.401.402.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação						
		1.31.50.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ramanejamento						
730	0020 Recursos Ordinários Livres								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação					307.000,00
		1.31.401.402.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Anulação						
		1.31.50.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ramanejamento						
740	0012 Fxtd 40%								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação					84.000,00
		1.31.401.402.025 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	Anulação						
		1.31.50.0.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ramanejamento						
740	0020 Fxtd 40%								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação					30.000,00
		1.31.401.402.025 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FÁBULA	Anulação						
		1.31.401.402.025 ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Anulação						
		1.31.50.0.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Ramanejamento						
		00000 Recursos Ordinários Livres							
750	0012 Fxtd 40%								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FÁBULA	Anulação					20.000,00
		1.31.401.402.025 ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Anulação						
		1.31.50.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ramanejamento						
750	0020 Recursos Ordinários Livres								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FÁBULA	Anulação					20.000,00
		1.31.401.402.025 ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Anulação						
		1.31.50.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ramanejamento						
760	0012 Fxtd 40%								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação					10.000,00
		1.31.401.402.025 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES	Anulação						
		1.31.50.0.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Ramanejamento						
760	0020 Fxtd 40%								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação					10.000,00
		1.31.401.402.025 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES	Anulação						
		1.31.50.0.00 CONTRIBUIÇÕES PESSOAIS	Ramanejamento						
770	0020 Recursos Ordinários Livres								
		39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação de Dotações					
		55.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação					20.000,00
		1.31.401.402.							

[illegible]



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 14.112.112/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 55.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, onde está representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **AVAIE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Agrário Semra da Silva, nº 500, sala 1703, Bairro Glória Fazeenda, Planalto do Pousado, na cidade de Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO**.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de plantões de área de enfermagem, da seguinte forma: **Plantão de 12 horas**, sendo realizado de segunda a sexta-feira e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, na unidade de saúde "SAÚDE NA HORA", credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.

AVAIE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICA LTDA		Un	Orço	Preço	Preço total
Item	Produto/Serviço				
1	PLANTÃO ENFERMEIRO 12 HORAS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Enfermeiro para prestar serviços de plantão de 12 horas na Unidade de Saúde na Hora do município de Nova Laranjeiras. Onde o mesmo deverá realizar atendimentos de enfermagem, na emergência e urgência, o qual inclui transferência e acompanhamento de paciente para áreas especializadas e hospitalar de mediana e alta complexidade. As demandas provenientes do ESF, ou seja, toda a atribuição que compete ao profissional enfermeiro no desenvolvimento das ações da Atenção Primária. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário. E as ações administrativas como alimentação de sistemas e montagem de escalas, tendo as atividades e ações desenvolvidas em período de 12 horas conforme requisitado. Deverá preencher folha ponto diária com horário de chegada e saída endossado com assinatura da Coordenação de Atenção Básica.	UN100	20.936,50	126.230,00	
2	PLANTÃO ENFERMEIRO 24 HORAS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Enfermeiro para prestar serviços de plantão de 24 horas na Unidade de Saúde na Hora do município de Nova Laranjeiras. Onde o mesmo deverá realizar atendimentos de enfermagem, na emergência e urgência, o qual inclui transferência e acompanhamento de paciente para áreas especializadas e hospitalar de mediana e alta complexidade. As demandas provenientes do ESF, ou seja, toda a atribuição que compete ao profissional enfermeiro no desenvolvimento das ações da Atenção Primária. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário. E as ações administrativas como alimentação de sistemas e montagem de escalas, tendo as atividades e ações desenvolvidas em período de 24 horas conforme requisitado. Deverá preencher folha ponto diária com horário de chegada e saída endossado com assinatura da Coordenação de Atenção Básica.	UN120	9.966,50	1.195.580,00	
TOTAL				245.810,00	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 06.167.668/0001-13
Rua Rio Grande do Sul, nº 2.122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (41) 3637-1148

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ **245.410,00** (Duzentos e quarente e cinco mil e oitocentos e dez reais), de acordo com o plano denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

09 001 0200.0006.2006 3.3.90.34.00.00 03060 / 00303 03090 / 00494	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE: DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Saúde - Receitas Vinculadas (CE - 29/000 - 15/13) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PARANÁ
---	---

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de **19 de janeiro de 2024 até 18 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 19 de janeiro de 2024.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 05.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 09/2024

SUMULA: Nomeia Comissão
Permanente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Contratação deste Município, destinada para os processos licitatórios oriundos da Lei Federal nº. 14.133/21, para o exercício de 2024, assim constituída:

Presidente	Paulo Augusto Mierjam	CPF nº. 019.522.469-89
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damiano José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04
Membro	Adrieli Aparecida Schaltz	CPF nº. 097.423.329-32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente, na data de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2024.

NEIMAR
GRANOSKI: 77782
631904

Assinado de forma digital por
NEIMAR
GRANOSKI:277782631904
Data: 2024.01.22 17:58:35
+02'00'

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
 CNPJ: 05.587.823/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N.º 09/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 112/2022, Art. 4º e Art. 5º.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação o Servidor Abaixo relacionado:
 Paulo Augusto Mierjam CPF nº. 019.522.469-89

Art. 2º - Designar como equipe de apoio, para auxiliar o agente de contratação:
 Adrieli Aparecida Schatz - CPF nº. 097.423.329-32
 Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00
 Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92
 Elaine Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente, na data de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

NEIMAR
GRANOSKI-77
782631904

Assinado de forma digital
 por NEIMAR
 GRANOSKI-77782631904
 Dados: 2024.01.22
 15:50:23 -07'00'

Neimar Granoski
 Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.877.822/0001-74 - Fone: (43) 3418-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 10/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 112/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Gestor de Contratos a Servidora abaixo relacionada:

TEREZINHA VERETA	CPF nº. 033.556.059-80
-------------------------	------------------------

Art. 2º - Designar como Fiscal de Contratos o Servidor abaixo relacionado:

ABDON SUREKE	CPF nº. 913.935.159-91
---------------------	------------------------

Art. 3º - As atribuições do Gestor de Contratos, são aquelas elencadas no artigo 10 do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 4º - As atribuições do Fiscal de Contratos, são aquelas elencadas nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

NEIMAR
GRANOSKI:777
82631904

*Assinado de forma digital por NEIMAR GRANOSKI:77782631904
Data: 2024.01.22 15:45:51 -02'00'*

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



REPÚBLICA PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 01.812.340/01-88

AVENIDA BRASIL, 551 – FONE: (44) 3553-1484

BL.44-000 – ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ

EDITAL Nº 006/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2022,

CONVOCA:

1 – Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para compor o grupo do Departamento de Recursos Humanos, 44º Avenida Brasil, 551 – Centro, no prazo promissível de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3 – (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público nº 01/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA DE SOUZA GAVILK	15º
ANDRÉIA MARCELA RAMOS	16º
VILASBLA TOCHETTO GONÇALVES FERREIRA	17º
SIRLENE MARIA BERNARDI	18º
ROBERTO GONÇALVES FERREIRA	19º
PAULO BUZIN BRAGANÇO O	20º
VIVIAN DA COSTA VARELA	21º

2 – O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo promissível de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

AGEINOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

	PREFETURA MUNICIPAL DE ESPÍGOAL ALTO DO IGUAÇU CNPJ Nº 01.812.535/0001-58		
	AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (44) 3552-1484 R\$ 400,000 - - - - - ESPÍGOAL ALTO DO IGUAÇU - - - - - PARANÁ		
ANEXO I			
3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO			
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:			
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;			
b) Ter completado 18 (dezoito) anos;			
c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;			
d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;			
e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;			
f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;			
g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;			
h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;			
i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;			
j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;			
k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;			
l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);			
m) União de nº 3x4;			
n) Certidão de casamento (quando casado);			
o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;			
p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;			
q) Comprovante de residência;			
r) E-mail e número celular.			
	PREFETURA MUNICIPAL DE ESPÍGOAL ALTO DO IGUAÇU CNPJ Nº 01.812.535/0001-58		
	AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (44) 3552-1484 R\$ 400,000 - - - - - ESPÍGOAL ALTO DO IGUAÇU - - - - - PARANÁ		
PORTARIA Nº 005/2023 DATA: 23/01/2024			
Súmula: Nomear servidor para exercer cargo de Chefe de Departamento			

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o servidor abaixo mencionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento:

RENATO LUIZ RAJEWSKI	DEPTO. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
----------------------	------------------------------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF: 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS-465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

E D I T A L N.º 006
DATA: 23/01/2024

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONVOCAR:

1. Os municípios de Espigão Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 25 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, de uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a Rua Belo Horizonte, sn, centro, para avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2023, para dar cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

	
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023 CONTRATO Nº. 58/2023 1º TERMO ADITIVO De 31 de dezembro de 2023.	
Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.037-0, inscrito no CPF sob o nº. 844.104.129-43, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP- 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, TATIANI APARECIDA MOTTA, pessoa física, brasileira, Técnica em Enfermagem, residente no Distrito de Porto Santana, CEP 85.345-000 - Porto Barreiro, Estado Paraná, inscrita no CREN-PR 214.674, inscrita no CPF sob o nº. 007.284.929-03 e no RG de nº 7.826.804-0 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 58/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da dispensa de licitação nº. 19/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 58/2023 pelo período de 28 (vinte e oito) dias, estendendo a vigência do mesmo até a data de 28/01/2024.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não permanecem inalteradas e em pleno vigor.	
 EMANUEL VANDERLEI VOLFF CPF: 644.104.129-43 Contratante	 TATIANI APARECIDA MOTTA CREN-PR 214.674 CPF: 007.284.929-03 Contratada
Assinaturas:	
 02245247878 CPF:	 CPF: 04545247878
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237	

1ª. TERMO ADITIVO
De 14 de dezembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 70/2023 que entre si celebram, de um lado o **Município de Porto Barreiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.159.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, portador de cédula de identidade nº. 4.142.432-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 844.104.129-49, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARTISTAS PORTO BARREIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.271.918/0001-08, situada na Avenida das Flores, nº. 1265, Centro, Porto Barreiro, Estado do Paraná, CEP 85.345-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por seu administrador Sr. **RONKIO COSTA JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Porto Barreiro – PR, inscrito no CPF sob o nº. 080.459.039-70 e portador da cédula de identidade o nº. 13.844.826-7 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firma o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 70/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Tomada de Preços nº. 04/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução contratual por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até **11 de junho de 2024**.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Redigido e Assinado
EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 844.104.129-49

Assinado
ARTISTAS PORTO BARREIRO LTDA ME
Contratada
CNPJ: 22.271.918/0001-08

Testemunhas:

Assinado
Roselle de Mello
CPF: 059.999.999-02

Assinado
Donato de S. Costa
CPF: 059.999.999-02



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/ME sob o nº. 01.591.618/0001-36, com sede na Rua das Camélias, 900, Centro. CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Pr, fone nº. (42) 3661-1010, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 101/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade concorrência, que será instaurada pelo Município de Porto Barreiro objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: até às 17hs00min do dia 08 de fevereiro de 2024.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Licitações no Paço Municipal sito à Rua das Camélias, 900, Centro. CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Pr

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.
- 1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 08 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal, no horário das 08hs00min às 17hs00min dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente edital.
- 1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial (prefeitura ou câmara) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao dispositivo no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

a) da licitação a ser promovida pelo Município de Porto Barreiro, na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade;

2.2. - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a (prefeitura ou câmara).

2.3. - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Porto Barreiro, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou **comprovação**, através de registro empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- cédula de identidade ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

3.2. - Com exceção do documento indicado na letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3. - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópias simples.

3.4. - A O Município de Porto Barreiro fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

4 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Porto Barreiro será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Porto Barreiro.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

mesma ser protocolada no Paço Municipal, direcionada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Barreiro.

6 - SORTEIO


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP. 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após o decurso motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município no site oficial.

7 – ESCLARECIMENTOS DE DUVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3661-1010, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08hs00min às 17hs00min dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Barreiro.

Porto Barreiro – Pr, 23 de janeiro de 2024.

RONALDO DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 101/2023



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Porto Barreiro na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantendo/não mantendo) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Porto Barreiro

cidade, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, TORNA PÚBLICO, que está revogado o Pregão Eletrônico nº 068/2023 (objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital), para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. Outras Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (41) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 23 de Janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, toma público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Capacitação de Pessoal para serem ofertados pela Assistência Social, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 09.02.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 09.02.2024 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Atilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

Table with 10 columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, etc. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS EXECUTADAS, and RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO.

Table with 3 columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, and RESTOS A PAGAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024
Contrato nº 01/2023 – Pregão nº 01/2023 – Contratante: Câmara Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Rádio Vicente Palotti Ltda, CNPJ: 79.859.583/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFUSORA PARA DIVULGAÇÃO DE RESUMO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMAÇÕES, BEM COMO REALIZAR A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS PELA INTERNET, decidim ADITIVAR o presente Contrato conforme alterações abaixo.
DO PRAZO: Fica alterado o prazo de vigência do contrato para 01 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, totalizando 4 (quatro) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2024. Altanir Dallastra - Presidente da Câmara.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 04/2024 – Pregão Eletrônico nº 88/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: METALÚRGICA FREITAS LTDA, CNPJ nº 05.852.250/0001-73. Objeto: Aquisição de 01 Carreta Agrícola Nova, para atendimento aos agricultores familiares do município de Coronel Vívda – PR – 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 470/2021 – SEAB. Valor total: R\$ 18.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS NO RIO DA VÁRZEA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 30 de janeiro de 2024. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 30 de janeiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.783,33. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 23 de janeiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189-2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GASPARETTO & DRABRESTKI LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023-PMV.

ADITIVO DE VALOR
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GASPARETTO & DRABRESTKI LTDA, com sede na Rua Marginal da BR 277, 48 - Parque Industrial Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.149.903/0001-95, representada pelo Sr. Elvio Tadeu Drabrestki portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.290-7 SSP/PR e CPF: 057.097.019-98, doravante denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº. 59/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do contrato destina-se a Contratação de Empresa para execução de serviços de montagem de barracão com concreto armado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR: O valor do presente contrato fica dilatado em R\$ 6.000,81 (seis mil e oitenta e um reais), conforme especificado na planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro municipal.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 23 de janeiro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

GASPARETTO & DRABRESTKI LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 61/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: G. BATISTA DE MORAES, CNPJ sob nº. 34.770.494/0001-05. Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado a razão social para METALVIDA COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.982.994/0001-92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 17 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para: “SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL (LOTEAMENTO + UNIDADES HABITACIONAIS) DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA”, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR”.

O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, até as 08h15m do dia 24 de Fevereiro de 2024.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Janeiro de 2024

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E PREVENTIVA DE HARDWARE E SOFTWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 137.920,80 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E PREVENTIVA DE HARDWARE E SOFTWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).
VALOR ADITIVO: R\$ 5.116,80 (cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Não finja que não vê!
Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ